

**TERMO ADITIVO Nº 013/2016 AO CONVÊNIO Nº 002/ SMS. G/2012**

**PA Nº 2011 – 0.344.156 – 2**

**CONVENIENTE:** **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**CONVENIADA:** **INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER – IBCC**

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Tratamento de clientela que necessita de assistência médica em regime ambulatorial e de internação para atender a demanda submetida ao Complexo Regulador Municipal

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogar **excepcionalmente** o convênio pelo período de 01(um) ano a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade, na Rua General Jardim nº36, doravante, denominada **SMS/FMS**, neste ato, representada, pela sua Coordenadora da CSMRCCA, Dra. Isabel Cristina Nomiya e, do outro lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER - IBCC**, entidade civil, filantrópica e especializada na assistência em oncologia, com sede na Av. Alcântara Machado, nº 2.576, CEP n.º 03102-002, Mooca, São Paulo inscrita no CNPJ sob o nº 62.932.942/0001-65, neste ato, representado por seu Superintendente **JUSTINO SCATOLIN**, portador da cédula de identidade nº 1.041.412 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 170.252.499-04, adiante designada como **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 013/2016 ao Convênio Nº 002/ SMS. G / 2012**, consoante despacho autorizatório exarado às fls.1505, publicado no DOC de.01/02/17, pág.60, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

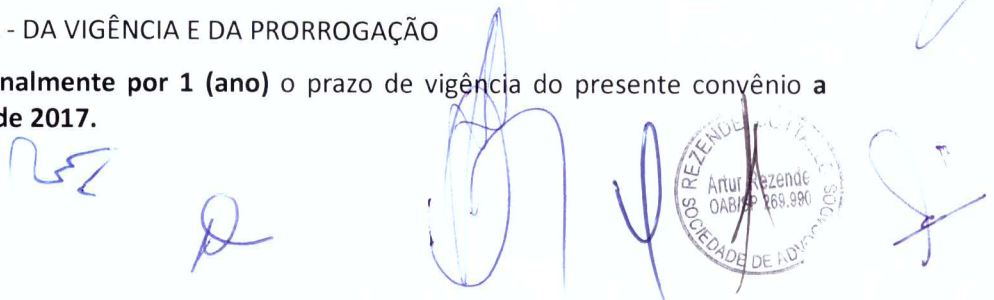
O presente Termo tem por objeto prorrogar **excepcionalmente** o prazo de validade do convênio inicial pelo período de 1(um) ano a partir de 01 de fevereiro de 2017

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

A CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, ora retificada passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado **excepcionalmente por 1 (ano)** o prazo de vigência do presente convênio a partir de **01 de fevereiro de 2017**.

The bottom of the document features several handwritten signatures in blue ink. On the right side, there is a circular official stamp of the 'SOCIETADE DE ADM. MDCS' with the name 'Artur Bezende' and the number '0AB/2016/269.990' inside. There are also some additional handwritten marks and a checkmark on the right edge.

Parágrafo único. A continuação da prestação de serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao presente, respeitado o prazo de vigência do convênio, fica condicionada à aprovação das dotações próprias para as referidas despesas no orçamento do Ministério da Saúde.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.

### **CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO**


Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2017.




**ISABEL CRISTINA NOMIYAMA**  
**COORDENADORA DA CSMRCAA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**



**JUSTINO SCATOLIN**  
**SUPERINTENDENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER**

**TESTEMUNHAS:**



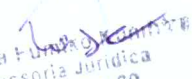
Joyce Samanelli  
Assessoria de Planejamento  
Quilombola/Gk/LEL



Angélica  
Assessoria Jurídica



Artur Rezende  
OAB/SP 269.990  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS



Tatiana F. Lima  
Assessoria Jurídica  
Pl. 604 072 1.00  
SMS-Q